



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Altera o Evento Feira da Comunidade Evangélica para ser realizado no segundo semestre de cada ano.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André George Neres de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº 2.199, de 27 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a FEIRA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, no Calendário Oficial Municipal, a ser realizada no segundo semestre de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o texto original da lei que dispõe sobre a realização da Feira da Comunidade Evangélica, substituindo a previsão de que o evento ocorra "anualmente no mês de agosto" para "anualmente sempre no segundo semestre do ano".

Essa modificação tem como principal objetivo proporcionar maior flexibilidade na escolha da data e ampliar o tempo disponível para o planejamento e organização da feira, garantindo que todos os aspectos necessários, como estrutura, logística, divulgação e participação da comunidade, sejam tratados com mais eficiência e qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ao estipular que o evento ocorra no segundo semestre, mantém-se a periodicidade anual possibilitando uma adaptação do calendário para evitar conflitos com outras atividades comunitárias ou religiosas e para atender às necessidades específicas da organização. Essa mudança contribuirá para que a feira seja realizada de forma mais estruturada, atendendo aos interesses tanto dos organizadores quanto do público participante, fortalecendo sua importância como um evento cultural e religioso da comunidade.

Portanto, a alteração proposta busca assegurar o pleno êxito da Feira da Comunidade Evangélica, consolidando-a como um marco anual de celebração e integração comunitária.